

**Resolução nº 125**  
**De 28 de setembro de 1982**

Aprova a tabela correspondente ao valor mensal individual de Gratificação de Representação de Gabinete atribuída aos funcionários constantes da relação em anexo.\*

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado exarada no Processo nº E-15/3513/82,

**R E S O L V E:**

Aprovar, de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 100, de 9/7/75, a tabela correspondente ao valor mensal individual da Gratificação de Representação de Gabinete, atribuída aos Membros do Ministério Público constantes da relação em anexo, para o período de agosto a dezembro do corrente ano.

NERVAL CARDOSO  
Procurador-Geral da Justiça

**\* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo**

Matrícula	Nome	Cargo	Valor Cr\$
0.002.043-8	João Marcelo de A. Júnior	Promot. de Just. 1ª	17.589,00
	Cat.		
0.050.308-6	Ulysses Leocádio	Promot. de Just. 1ª	17.589,00
	Cat.		
0.069.043-8	Adir Maria de A. Equi	Promot. de Just. 1ª	17.589,00
	Cat.		
0.139.183-8	Alexandre Arbach	Promot. de Just. 2ª	17.589,00
	Cat.		
1.000.807-6	Sergio Demoro Hamilton	Procurador de Justiça	17.589,00
1.000.810-0	Eduardo Guimarães Salamonde	Procurador de Justiça	17.589,00
1.001.316-7	Sálua Bunahum	Promot. de Just. 1ª	17.589,00
	Cat.		
1.002.047-7	Rosa Déa V. da Silva	Promot. de Just. 1ª	17.589,00
	Cat.		
2.001.476-7	Nader Couri Raad	Procurador de Justiça	17.589,00
2.002.674-6	Homero das N. Freitas	Promot. de Just. 1ª	17.589,00
	Cat.		
2.002.747-0	Eduardo V. de M. Cortes	Promot. de Just. 1ª	17.589,00
	Cat.		
2.002.840-3	Édila Davies de Moura	Promot. de Just. 2ª	17.589,00
	Cat.		
2.002.911-2	Neida Mirna Dalcomo	Promot. de Just. 2ª	17.589,00
	Cat.		
2.002.920-3	Elizabeth de Moraes Cassar	Promot. de Just. 2ª	17.589,00
	Cat.		